ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 291/1999

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO AO CARTÓRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/06/1999 **Sanção:** 09/06/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 291/99

Em, 07 de junho de 1.999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO AO CARTÓRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar doação de materiais de construção ao Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral – Comarca de Alvorada da/RO.

Art. 2º - O valor da doação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 07 de junho de 1.999.

APROVADO
EM 07/06/99
Cornélio Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicado
em 09/06/99

SANCIONADO
EM 09/06/99